



**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) no Pleno**  
**deste TJD no dia 24 de novembro 2020:**

- 1) **Processo N° 015/2020 – DENUNCIADO- Victor Henrique Ribeiro da Silva (At. Jun. SESP) TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, §1º, I, II, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Felipe Dellaprane**

**RESULTADO Por unanimidade desclassifica os termos da Denúncia para o artigo 254, §1º, II aplicar pena de suspensão de 01 partida, já observado o disposto no artigo 182 do CBJD.**

- 2) **Processo N° 017/2020 – DENUNCIADOS- Sociedade Desportiva E.E. Afrobrasileira Bolamense Futebol Clube; TIPIFICAÇÃO: Art. 203, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Gustavo Almeida**

**RESULTADO: “Por unanimidade julga procedente os termos da denúncia, perda dos pontos em disputa a favor do adversário SESP/Samambaense, na forma do regulamento e aplica pena de multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o pagamento da multa, sob pena de incorrer nas sanções do art. 223 do CBJD, não cumprindo certifique os autos a secretaria e encaminhe à Procuradoria. Ausente as partes. Não foi solicitado acórdão.**

  
BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF

Brasília 24 de novembro de 2020.